

**SUMÁRIO****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO****Procuradoria Geral de Justiça**

Ato, Notificação e Recomendações ..... 01

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO**

Portarias ..... 03

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO****Procuradoria-Geral de Justiça****ATO****ATO Nº 372/2014 - GPGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, parágrafo único do artigo 9º, da Lei nº 8.077/2004 e 128 do Ato Regulamentar nº 20/2008-GPGJ,

**RESOLVE:**

Nomear, por indicação da Procuradora de Justiça Themis Maria Pacheco de Carvalho, o servidor, Bacharel em Direito, LINDOJON GERÔNIMO BEZERRA DOS SANTOS, Técnico Ministerial, Área: Administrativa, do Quadro de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público, matrícula 1068659, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico IV, vago em decorrência da exoneração do Assessor Murilo Vieira de Souza Neto, tendo em vista o que consta do Processo nº 5119AD/2014.

São Luís, 27 de maio de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

**NOTIFICAÇÃO**

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
TARSIS SOARES BARBOSA  
Presidente do(a) Centro Comunitário de Formação de Cidadãos  
Endereço: Rua Zâmbia, quadra 50A, nº 50b - Fumacê  
São Luís - MA

**CONVITE NOTIFICATÓRIO Nº 032/2014**

Nos termos dos artigos 129, VI, da Constituição Federal, 9 e 26, I, 'a' da Lei nº 8.625, de 12/03/93, (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), NOTIFICO-O(A) a se fazer presente no Gabinete desta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento, para apresentar documentação pendente sob pena de arquivamento do pedido de ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, as quais são:

1.Relação de Funcionários da entidade, contratados e voluntários, com CPF, com os respectivos cargos e indicação das funções e remunerações, assinada pelo presidente da entidade;

2.Documento que comprove a propriedade/posse do imóvel no qual funciona a sede da entidade;

3.Certidão Negativa do Cartório de Protesto de Letras e Outros Títulos de Crédito da Comarca de São Luís, em Nome da Entidade;

4.Relatório dos Convênios e/ou contratos firmados com o Poder Público nos dois últimos exercícios, especificando a Secretaria, número do Convênio e/ou contrato, objeto, valor total e valor das parcelas recebidas.

São Luís, 20 de fevereiro de 2014.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA  
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

**RECOMENDAÇÕES****RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2014**

Recomenda à Secretaria Municipal de Educação o cumprimento pelos referidos estabelecimentos de ensino das normas que tutelam o direito à educação inclusiva.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da 14ª Promotoria de Justiça Especializada (1ª Promotoria de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência), da 15ª Promotoria de Justiça Especializada (2ª Promotoria de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência), da 5ª Promotoria de Justiça Especializada (2º Promotor de Justiça Defesa da Educação) e da 4ª Promotoria de Justiça Especializada (1ª Promotoria de Defesa da Educação), no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no artigo 129, incisos II, VI e IX, c/c artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 8625/93 e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através do Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no artigo 25, inciso II, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Maranhão e

Considerando fundar-se a República Federativa do Brasil na dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988);

Considerando ser função institucional do Ministério Público a proteção dos interesses difusos e coletivos, entre os quais os das pessoas com deficiência (art. 129, II e III, da Constituição Federal);

Considerando ser a Defensoria Pública do Estado do Maranhão instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados;

Considerando que a educação é direito de todos, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205, Constituição Federal);

Considerando que o ensino deverá ser norteado pelo princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (art. 206, I, Constituição Federal);

Considerando que as pessoas com deficiência têm o direito à educação, sem discriminação e em igualdade de oportunidades (art. 24, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas - Decreto Presidencial nº 6.949/2009);

Considerando que o Poder Público deve assegurar o pleno exercício do direito fundamental à educação das pessoas com deficiência, e

que é compulsória a matrícula de alunos com deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino nos cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares (art. 2º, caput, e art. 2º, parágrafo único, I, "f", da Lei nº. 7.853/1989);

Considerando o Decreto Federal nº 7611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

Considerando a Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

Considerando que a inclusão de alunos com deficiência está prevista nas normas gerais da educação nacional, e que nenhuma escola, pública ou privada, pode impedir ou dificultar a educação inclusiva de tais alunos;

Considerando que os sistemas de ensino devem assegurar aos educandos com necessidades especiais professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado;

Considerando que Lei n.º 10.436, de 24/04/2002, reconheceu como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - e definiu-a como "a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas" (art. 1.º, parágrafo único);

Considerando que "deve ser assegurada, no processo educativo de alunos que apresentam dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais educandos, a acessibilidade aos conteúdos curriculares, mediante a utilização de linguagens e códigos aplicáveis, como o sistema Braille e a língua de sinais, sem prejuízo do aprendizado da língua portuguesa, facultando-lhes e às famílias a opção pela abordagem pedagógica que julgarem adequada, ouvidos os profissionais especializados em cada caso" (art. 12, § 2.º, da Resolução nº. 02/2002, do Conselho Nacional de Educação);

Considerando que a Resolução n.º 291/2002, do Conselho Estadual de Educação do Maranhão, em seu art. 1º, estabelece que a educação especial insere-se na educação básica, abrangendo educação infantil, ensino fundamental e ensino médio devendo as escolas municipais disponibilizarem recursos necessários à educação especial;

Considerando que são recorrentes as reclamações acerca da inexistência de intérpretes, tradutores e cuidadores/tutores nas escolas municipais de São Luís;

Resolvem RECOMENDAR que:

1) A Secretaria Municipal de Educação disponibilize todos os recursos pedagógicos de que os alunos com deficiência necessitam para a efetivação do direito fundamental à educação inclusiva;

2) Ofereça salas de recursos com materiais didáticos e pedagógicos diversos, computadores adaptados com programa para aluno com deficiência visual, impressora em Braille;

3) Que as referidas instituições de ensino abstenham-se de discriminar as pessoas com deficiência, notadamente, de recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição dos alunos por motivos derivados da deficiência.

Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam realizadas as devidas providências pela Secretaria Municipal de Educação.

São os termos da Recomendação do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Dê-se ciência. Publique-se no Diário da Justiça do Estado.

São Luís, 30 de abril de 2014.

RONALD PEREIRA DOS SANTOS

Promotor de Justiça da 14ª Promotoria de Justiça Especializada  
(1ª Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência)

MARINETE FERREIRA SILVA AVELAR

Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça Especializada  
(2ª Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência)

MARIA LUCIANE LISBOA BELO

Promotora de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça Especializada (2ª Promotoria de Defesa da Educação), respondendo cumulativamente pela 4ª Promotoria de Justiça Especializada (1ª Promotoria de Defesa da Educação)

BENITO PEREIRA DA SILVA FILHO

Defensor Público Estadual  
Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde

#### RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 002/2014

Recomenda que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte-SMTT fiscalize os estabelecimentos públicos e privados que oferecem vagas reservadas para idoso e para pessoa com deficiência ou com dificuldade de locomoção na cidade de São Luís.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da 14ª Promotoria de Justiça Especializada (1ª Promotoria de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência) e da 15ª Promotoria de Justiça Especializada (2ª Promotoria de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência), no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no artigo 129, incisos II, VI e IX, c/ c artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 8625/93, e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no artigo 25, inciso II, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Maranhão,

Considerando fundar-se a República Federativa do Brasil na dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988);

Considerando que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (art. 5º, caput, da Constituição Federal);

Considerando ser função institucional do Ministério Público a proteção dos interesses difusos e coletivos, entre os quais os da pessoa idosa e da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (art. 129, II e III, da Constituição Federal);

Considerando ser a Defensoria Pública do Estado do Maranhão instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados;

Considerando que o Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.098/00, no art. 25, determina a reserva de 2 % (dois por cento) do total de vagas regulamentadas de estacionamento para veículos que transportem pessoa com deficiência física ou visual, desde que devidamente identificados;

Considerando que a Lei n.º 10.741/2003, Estatuto do Idoso, estabelece no seu artigo 41 que "é assegurada a reserva para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estabelecimentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir melhor comodidade ao idoso";



Considerando a Resolução 304/2008 do Conselho Nacional de Trânsito, que em seu artigo 1º estabelece que as vagas reservadas para veículos que transportem pessoa com deficiência ou com dificuldade de locomoção serão sinalizadas pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via utilizando o sinal de regulamentação R-6b "Estacionamento regulamentado" com a informação complementar conforme Anexo I dessa Resolução;

Considerando que são recorrentes as reclamações e denúncias acerca da inexistência de fiscalização nos estabelecimentos públicos e privados que oferecem vagas reservadas para idoso, para pessoa com deficiência ou com dificuldade de locomoção na cidade de São Luís;

Considerando que não houve a adequada divulgação quanto à necessidade de uso da Credencial Especial, bem como dos requisitos para sua aquisição;

Resolvem RECOMENDAR que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte:

1. Fiscalize os estacionamentos dos estabelecimentos públicos e privados quanto à reserva de vagas destinadas a idoso, pessoa com deficiência ou com dificuldade de locomoção;

2. Realize ampla divulgação dos requisitos para requerimento da credencial de estacionamento especial;

3. Deflagre campanha educativa nos meios de comunicação de massa ao respeito à reserva de vagas garantidas a idoso, pessoa com deficiência ou com dificuldade de locomoção.

Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento desta Recomendação.

Dê-se ciência. Publique-se no Diário da Justiça do Estado.

São Luís, 30 de abril de 2014.

**RONALD PEREIRA DOS SANTOS**

Promotor de Justiça da 14ª Promotoria de Justiça Especializada (1ª Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência)

**MARINETE FERREIRA SILVA AVELAR**

Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça Especializada (2ª Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência)

**BENITO PEREIRA DA SILVA FILHO**

Defensor Público Estadual  
Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

### PORTARIAS

#### PORTARIA GP Nº 533/2014 - SÃO LUÍS, 02 DE JUNHO DE 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-284/2004,

#### RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Classe "B", Padrão 09 para Classe "B", Padrão 10, ao servidor LUIZ DIOGO DE LIMA FILHO, com efeitos a contar de 27/04/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

#### PORTARIA GP Nº 534/2014 - SÃO LUÍS, 02 DE JUNHO DE 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-284/2004,

#### RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Classe "C", Padrão 11 para Classe "C", Padrão 12, à servidora CARMEN TEREZA SOUSA SANTOS com efeitos a contar de 29/04/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

#### PORTARIA GP Nº 535/2014 - SÃO LUÍS, 02 DE JUNHO DE 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-284/2004,

#### RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Classe "C", Padrão 12 para Classe "C", Padrão 13, à servidora CARLA DAMOUS DUAILIBE, com efeitos a contar de 02/05/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

#### PORTARIA GP Nº 536/2014 - SÃO LUÍS, 02 DE JUNHO DE 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-284/2004,

#### RESOLVE:

Conceder Promoção na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "B", Padrão 10 para Classe "C", Padrão 11, aos servidores abaixo relacionados;

1-ADRIANA RAMOS VIANA, com efeitos a contar de 17/05/2014;  
2-CÁSSIO FERNANDO PEREIRA SIBALDE, com efeitos a contar de 10/05/2014;  
3-SÍLVIA ROSANA COSTA FERREIRA, com efeitos a contar de 20/04/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

#### PORTARIA GP Nº 537/2014 - SÃO LUÍS, 02 DE JUNHO DE 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

#### RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 01 para Classe "A", Padrão 02, ao servidor WILKER DANILO TENÓRIO MAYNART, com efeitos a contar de 29/04/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP N° 538/2014 - SÃO LUÍS, 02 DE JUNHO DE 2014.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 04 para Classe "A", Padrão 05, à servidora ALDA AUGUSTA JUCA FONSECA, com efeitos a contar de 30/04/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP N° 539/2014 - SÃO LUÍS, 02 DE JUNHO DE 2014.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "B", Padrão 07 para Classe "B", Padrão 08, ao servidor FRANCISCO CÉSAR SALOMÃO JÚNIOR, com efeitos a contar de 2/04/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP N° 540/2014 - SÃO LUÍS, 02 DE JUNHO DE 2014.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 04 para Classe "A", Padrão 05, ao servidor RONALD SILVA SERRÃO, com efeitos a contar de 19/05/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP N° 541/2014 - SÃO LUÍS, 02 DE JUNHO DE 2014.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "B", Padrão 08 para Classe "B", Padrão 09, ao servidor LEONEL CARNEIRO PEREIRA, com efeitos a contar de 17/05/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP N° 542/2014 - SÃO LUÍS, 02 DE JUNHO DE 2014.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 04 para Classe "A", Padrão 05, ao servidor RICARDO MONTEIRO SANTANA, com efeitos a contar de 06/05/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP N° 543/201 - SÃO LUÍS, 02 DE JUNHO DE 2014.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01 para Classe "A", Padrão 02, às servidoras abaixo relacionadas:

1-ANA CONSTÂNCIA BEZERRA MARTINS, com efeitos a contar de 30/04/2014;

2-TÁLIA BARCELOS HORTEGAL, com efeitos a contar de 28/05/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP N° 544/2014 - SÃO LUÍS, 03 DE JUNHO DE 2014.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2701/2014,

**RESOLVE:**

Dispensar ROBERVAL DIAS LEAL, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816690, da função comissionada FC-02 - Secretaria, vinculada à Vara do Trabalho de Barreirinhas e designá-lo para exercer a função comissionada FC-04 - Chefia do Serviço de Audiências, vinculada à referida Vara Trabalhista, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

<b>ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>DIÁRIO DA JUSTIÇA</b>	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça	
Regina Lúcia de Almeida Rocha Procuradora-Geral de Justiça	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
Des. Ilka Esdra Silva Araújo Presidente do TRT	Edmar Serra Cutrim Presidente do TCE
<b>CASA CIVIL</b>	
UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL	
Antônia do Socorro Fonseca Ferreira Gestora do Diário Oficial	
Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624 - FAX: (98) 3232-9800 CEP: 65.020-450 - São Luís - MA	
Diário da Justiça agora na internet: <a href="http://www.tj.ma.gov.br">www.tj.ma.gov.br</a>	



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA



## PODER JUDICIÁRIO

ANO CVIII Nº 117 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2014 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Aditivo, Convênio e Portaria .....	01
Resoluções .....	02

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

### ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.** PROCESSO: 1106/2007. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 17/2010. CONVENIENTE: TRT da 16ª Região. CONVENIADO: Colégio Educator. OBJETO: Concessão de preço diferenciado sob o valor normal das parcelas do contrato de prestação de serviços educacionais para dependentes dos servidores do Conveniente. VIGÊNCIA: Prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/12/2013 à 28/12/2014. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013. ASSINAM: Desembargadora Presidente, ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO (P/Conveniente) e a Sra. ANA LÍLIA FIGUEIREDO TELES DE MENEZES (P/Conveniada).

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES  
Diretor-Geral TRT/16ª Região

### CONVÊNIO

**EXTRATO DE CONVÊNIO.** PROCESSO: 6996/2013. CONVENIENTE: TRT da 16ª Região. CONVENIADO: União Intercultural Brasil - Estados Unidos Ltda - EPP - UNIBEU. OBJETO: Concessão de desconto sobre o valor normal das parcelas de prestação de serviços educacionais - Curso de Língua Inglesa - ministrado a magistrados e servidores em exercício, bem como a seus dependentes legais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014. ASSINAM: Desembargador Presidente, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR (P/Conveniente) e a Srª. MARIA CRISTINA ARAUJO PRAZERES (P/Conveniada).

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES  
Diretor-Geral TRT/16ª Região

### PORTARIAS

#### PORTARIA GDFAS Nº 022/2014 - SÃO LUÍS, 17 DE JUNHO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos do art. 3º, do Ato GP nº 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

#### RESOLVE:

Determinar os plantonistas do mês de julho/2014, nos dias: 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26, 27 e 28, com seus respectivos telefones, na seguinte ordem, conforme tabela em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA  
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

#### REF. PORTARIA GDFAS Nº 022/14 - SÃO LUÍS, 17 DE JUNHO DE 2014.

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDOR	SETOR	TELEFONES
05/07/2014 - SÁBADO	-	2ª VTSL	-
JUIZ(A)	WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	"	(81) 97680496
DIRETOR(A)	UBIRATAN DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA	"	88352317
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MÔNICA NUNES REIS	CEMAN	81269825
06/07/2014 - DOMINGO	-	2ª VTSL	-
JUIZ(A)	WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	"	(81) 97680496
DIRETOR(A)	UBIRATAN DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA	"	88352317
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MÔNICA NUNES REIS	CEMAN	81269825
12/07/2014 - SÁBADO	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	"	84146300 / 81524749
SERVIDOR(A)	ANDRÉA DOS REIS SANTOS	"	82644609
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RAIMUNDO NONATO GALVÃO DE LIMA	CEMAN	88444697 / 81438274
13/07/2014 - DOMINGO	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	"	84146300 / 81524749
SERVIDOR(A)	ANDRÉA DOS REIS SANTOS	"	82644609
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RAIMUNDO NONATO GALVÃO DE LIMA	CEMAN	88444697 / 81438274
19/07/2014 - SÁBADO	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	"	81182664
SERVIDOR(A)	ANA EUDES DA SILVA	"	88336483
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RODOLFO ARAÚJO DE SOUSA	CEMAN	33272188 / 32240601 / 96023575



20/07/2014 – DOMINGO	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	“	81182664
SERVIDOR(A)	ANA EUDES DA SILVA	“	88336483
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RODOLFO ARAÚJO DE SOUSA	CEMAN	33272188 / 32240601 / 96023575
26/07/2014 – SÁBADO	-	6ª VTSL	-
JUIZ(A)	ELZENIR LAUANDE FRANCO	“	88641006
SERVIDOR(A)	FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS	“	99836431
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RUBENS RIBEIRO DE CARVALHO	CEMAN	87074482 / 82047088
27/07/2014 – DOMINGO	-	6ª VTSL	-
JUIZ(A)	ELZENIR LAUANDE FRANCO	“	88641006
SERVIDOR(A)	THAISY ALLINY MAIA CHAVES	“	88176786
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RUBENS RIBEIRO DE CARVALHO	CEMAN	87074482 / 82047088
28/07/2014 – SEGUNDA	-	7ª VTSL	-
JUIZ(A)	MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR	“	81475354
SERVIDOR(A)	EMERSON JOSÉ SOUSA DA SILVA	“	88772533
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARIA DO SOCORRO MARTINS COSTA DE OLIVEIRA	CEMAN	82412976 / 87464146

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA  
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

#### PORTARIA GP Nº 574/2014 - SÃO LUÍS, 13 DE JUNHO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA - 2774/2014,

#### RESOLVE:

1- Dispensar SABRINA DE BRITO XIMENES ARAGÃO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-04, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 308161572, da função comissionada FC-04 - Chefia do Serviço de Audiências, vinculada à Vara do Trabalho de Pedreiras e designá-la para exercer a função comissionada FC-03 - Secretária, vinculada à referida VT.

2- Dispensar JOSÉ ARTUR DOS REIS FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 308161680, da função comissionada FC-03 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Pedreiras e designá-lo para exercer a função comissionada FC-02 - Secretária, vinculada à referida VT.

3- Designar LEONILDO SOARES SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio de Serviços Gerais, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816838, para ocupar a função comissionada FC-04 - Chefia do Serviço de Audiências, vinculada à Vara do Trabalho de Pedreiras.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se Ciência. Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 111, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo Nº 1830-2014,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Referendar a Portaria GP Nº 469/2014 que antecipou, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor LUCAS SILVA DE CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, referentes ao 1º período de 2014, marcadas anteriormente para 02/09 a 1º/10/2014, a fim de serem usufruídas de 24/06 a 23/07/2014."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

#### RESOLUÇÃO Nº 112, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo Nº 2555-2014,

RESOLVE; baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Referendar a Portaria GP Nº 556/2014 que retificou, ad referendum do Tribunal Pleno, a Portaria GP Nº 514/2014, apenas no que se refere ao período de férias, que passa a ser o 2º período de 2012, a qual adiu, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor BRUNO DE CARVALHO MONTEJUNAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Bacabal-MA, anteriormente marcadas para 02/06 a 01/07/2014, a fim de serem usufruídas no período de 09/06 a 08/07/2014."

Por ser verdade, Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO Nº 113, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2554-2014,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Referendar a Portaria GP nº 555/2014 que concedeu, ad referendum do Tribunal Pleno, o saldo de nove dias de férias à Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, referentes ao 2º período de 2013, a fim de serem usufruídas no interregno de 23/06 a 1º/07/2014 e, ainda, adiou as férias da referida Magistrada, referentes aos dois períodos de 2014, o 1º período, anteriormente marcado para 1º a 30/7/2014, a fim de ser usufruído de 02/07 a 31/07/2014 e o 2º período, para gozo oportuno."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO Nº 142, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o disposto na Resolução nº 21/2006 do CSJT,

Considerando os artigos 56-B e 63 a 63-G do Regimento Interno deste Regional,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2561-2014,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Deferir ao Excelentíssimo Senhor PATRICK ARRUDA LEON SERVA, Juiz do Trabalho Substituto, lotada na 3ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, por motivos de ordem pessoal e familiar, o pedido de sua remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com fulcro na Resolução nº 21/2006 do CSJT e Resolução nº 104/2011 deste Tribunal, em virtude da abertura de edital para provimento de quatro cargos vagos no âmbito daquele Regional, conforme Edital TRT 9ª SGP nº 13/2014, publicado no DOU nº 95 (Seção 2) em 21 de maio de 2014, sem qualquer ônus para esta Corte Trabalhista."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO Nº 143, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o disposto na Resolução nº 21/2006 do CSJT,

Considerando os artigos 56-B e 63 a 63-G do Regimento Interno deste Regional,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2611-2014,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Deferir à Excelentíssima Senhora AUGUSTA PÖLKLING WORTMANN, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, por motivos de ordem pessoal e familiar, o pedido de sua remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com fulcro na Resolução nº 21/2006 do CSJT e Resolução nº 104/2011 deste Tribunal, em virtude da abertura de edital para provimento de quatro cargos vagos no âmbito daquele Regional, conforme Edital TRT 9ª SGP nº 13/2014, publicado no DOU nº 95 (Seção 2) em 21 de maio de 2014, sem qualquer ônus para esta Corte Trabalhista."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO Nº 144, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o disposto na Resolução nº 21/2006 do CSJT,

Considerando os artigos 56-B e 63 a 63-G do Regimento Interno deste Regional,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2366-2014,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Deferir ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, por motivos de ordem pessoal e familiar, o pedido de sua remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com fulcro na Resolução nº 21/2006 do CSJT e Resolução nº 104/2011 deste Tribunal, em virtude da abertura de edital para provimento de um cargo vago no âmbito daquele Regional, publicado no DOU nº 90 (Seção 2) em 14 de maio de 2014, sem qualquer ônus para esta Corte Trabalhista."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno



## RESOLUÇÃO Nº 145, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o disposto nas Resoluções nºs 32/2007 do Conselho Nacional de Justiça e 73/2009 deste Regional,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2423-2014,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Deferir ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, o pedido de permuta com a Excelentíssima Senhora ÉLBIA LÍDICE SPENSER DOWSLEY, Juíza do Trabalho Substituta da 8ª Região - PA."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

## RESOLUÇÃO Nº 146, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2523-2014,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Homologar o pedido de quatro dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 4ª Vara do Trabalho de São Luís - MA, no período de 20 a 23/05/2014."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha  
Procuradora-Geral de justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Edmar Serra Cutrim  
Presidente do TCE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Des. Ilka Esdra Silva Araújo  
Presidente do TRT

Diário do Poder Judiciário agora na internet:  
[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) - e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

## CASA CIVIL

ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

Secretária-Chefe da Casa Civil

## UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

ANTONIA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA

Gestora do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 - Centro

Fone: 3222-5624 - FAX: (98) 3232-9800

CEP.: 65.020-450 - São Luís - MA

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no  
Diário Oficial, observe atentamente as  
instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17 cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato oficial estar devidamente assinado;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

### PUBLICAÇÕES

Valor em coluna de 1cm x 8,5cm

Terceiros .....	R\$	7,00
Executivo .....	R\$	7,00
Judiciário .....	R\$	7,00

### ASSINATURA SEMESTRAL

No balcão .....	R\$	75,00
Via Postal .....	R\$	100,00
Exemplar do dia .....	R\$	0,80
Após 30 dias de circ. ....	R\$	1,20
Por exerc. decorrido .....	R\$	1,50

1-As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.





## SUMÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO  
Portarias e Resoluções ..... 01

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

## PORTARIAS

## PORTARIA GDFAS Nº 023/2014 - SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM  
ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos do art. 3º, do ATO GP nº 137/05 e a  
Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

## RESOLVE:

Alterar o Servidor plantonista previsto na Portaria GDFAS 022/  
2014, referente os dias 26 e 27 de julho de dois mil e quatorze, sendo a  
seguinte escala para os referidos dias:

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDORES	SETOR	TELEFONES
<b>26/07/2014 - SÁBADO</b>	-	6ª VTSL	-
JUIZ(A)	ELZENIR LAUANDE FRANCO	"	88641006
SERVIDOR(A)	PEDRO AUGUSTO LOPES SIQUEIRA	"	81260333
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RUBENS RIBEIRO DE CARVALHO	"	87074482 / 82047088
<b>27/07/2014 - DOMINGO</b>		6ª VTSL	-
JUIZ(A)	ELZENIR LAUANDE FRANCO	"	88641006
SERVIDOR(A)	PEDRO AUGUSTO LOPES SIQUEIRA	"	81260333
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RUBENS RIBEIRO DE CARVALHO	"	87074482 / 82047088

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno  
Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada  
cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhis-  
tas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição  
dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria  
Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de  
Comunicação Social deste Tribunal.

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA  
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

## PORTARIA GP Nº 601/2014 - SÃO LUÍS, 24 DE JUNHO DE 2014

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL RE-  
GIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência  
e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE:

Designar JOÃO PAULO DA SILVA LÉDA, Analista Judiciário, Área  
Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, matrícula nº  
30816430, para exercer a função comissionada FC-04 - Setor de Auditoria de  
Despesas com Pessoal, vinculada à Coordenadoria de Controle Interno.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/07/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno  
Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

## RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº 151, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEX-  
TA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos  
Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias  
(Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza,  
Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra  
Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio  
Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público,  
o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1285-2014,

Resolve baixar, por maioria de votos, vencido o Desembargador GERSON  
DE OLIVEIRA COSTA FILHO, a seguinte Resolução Administrativa:

"Deferir ao Servidor DANUZIO FERREIRA NETO SEGUNDO,  
Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pesso-  
al deste Tribunal, o pedido de vacância, em razão de posse em outro cargo  
inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com  
efeitos a contar de 11/03/2014, sem acerto de férias neste TRT."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

## RESOLUÇÃO Nº 152, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEX-  
TA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos  
Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias  
(Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza,  
Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva  
Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne  
Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público,  
o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1326-2014,



Resolve baixar, por maioria de votos, vencido o Desembargador GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, a seguinte Resolução Administrativa:

"Deferir ao Servidor FRANCISCO SANTOS FERREIRA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, o pedido de vacância, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 10/03/2014, sem acerto de férias neste TRT."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 153, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1191-2014,

Resolve baixar, por maioria de votos, vencido o Desembargador GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, a seguinte Resolução Administrativa:

"Deferir ao Servidor ESMAR TAQUETI MACHADO FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, o pedido de vacância, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 06/03/2014, sem acerto de férias neste TRT."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 154, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1523-2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Deferir ao Excelentíssimo Senhor HIGINO DIOMEDES GALVÃO, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Caxias-MA, a averbação de tempo de serviço/contribuição no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no período de 26/09/1988 a 05/07/1989, correspondente a duzentos e sessenta e três dias, ou seja, oito meses e vinte e três dias, para todos os efeitos legais, nos termos dos arts. 93, VI e 40, §9º, da CF/88, bem como no art. 100, da Lei nº 8.112/90."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 155, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo (sem voto), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2889-2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Conceder à Excelentíssima Senhora Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, trinta dias de férias, referentes ao 1º período de 2014, a fim de serem usufruídos de 20/11 a 19/12/2014."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 156, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1400-2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Aprovar o pedido de Crédito Adicional, referente ao 1º período de 2014, deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 158, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o que preceitua o art. 6º da Portaria Conjunta nº 3/2007, expedida pelos Presidentes do STF, CNJ, STJ, CJF, TST, CSJT, STM e TJ-DF, c/c o artigo 5º da Resolução CSJT nº 47/2008,

Considerando a redistribuição de um cargo vago de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas, da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para este Tribunal, e de que tal especialidade não consta mais da estrutura de cargos, áreas e especialidades dos quadros funcionais da Justiça do Trabalho,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1101/2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Transformar 1(um) cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas em 1(um) cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 159, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o teor do ATO CONJUNTO CGJT/ENAMAT nº 001, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a criação de Comissão de Vitaliciamento nos Tribunais Regionais do Trabalho e dá outras providências,

Considerando o teor da Resolução Administrativa nº 264/2013, que elegeu os Desembargadores Presidente e Vice-Presidente deste Tribunal, no biênio 2014/2015,

Considerando a convocação do Desembargador Américo Bedê Freire, Diretor da Escola Judicial deste Regional, para o Tribunal Superior do Trabalho, conforme Ato CSJT.GP.SG nº 109/2014, de 27 de março de 2014,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1697/2013,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

Art. 1º Constituir Comissão de Vitaliciamento para os juízes substitutos vitaliciandos, no biênio 2014/2015.

Art. 2º Eleger, para compor a Comissão de que trata esta Resolução, o Desembargador Presidente, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, e a Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Vice-Diretora da Escola Judicial.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão de Vitaliciamento coincidirá com o mandato dos Desembargadores integrantes da Administração do Tribunal Regional do Trabalho, nos termos do art. 3º do ATO CONJUNTO CGJT/ENAMAT nº 001/2013.

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 160, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza,

Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o Ato Regulamentar GP nº 6/2010, que dispõe sobre a aquisição, locação e uso de veículos no âmbito deste Tribunal,

Considerando a falta de regulamentação específica quanto à determinação contida no Ofício Circular nº 8/2014-GP, de 11 de abril de 2014, oriundo da Presidência deste Tribunal, de que "os condutores dos veículos oficiais de representação e de transporte institucional, sejam agentes de segurança do quadro efetivo, sejam motoristas terceirizados, nas hipóteses de afastamento dos Desembargadores, Diretor do Fórum e Diretor Geral (inclusive férias e licenças), devem estar à disposição do Setor de Transportes, para atendimento das necessidades de serviço deste Regional.",

Considerando que os gabinetes, mesmo em períodos de afastamentos dos Desembargadores, não paralisam suas atividades e necessitam de deliberação sobre assuntos jurídicos e/ou administrativo, inclusive com o encaminhamento de documentos ou outros expedientes do gabinete à residência do magistrado e vice-versa,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Revogar parcialmente o Ofício Circular nº 8/2014-GP, de 11 de abril de 2014, da Presidência deste Tribunal, quanto à determinação de proibição de saída dos veículos oficiais destinados aos Desembargadores, sem prévia autorização da Presidência, nas hipóteses de afastamento dos Desembargadores (inclusive férias e licenças). O controle do uso/deslocamento dos referidos veículos serão de responsabilidade dos gabinetes."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

#### RESOLUÇÃO Nº 161, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo (sem voto), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na 184ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/03/2014, julgou procedente o Pedido de Providências formulado pela Associação Nacional dos Magistrados para alterar a Resolução nº 176/2013, incluindo os Tribunais Regionais do Trabalho no Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário - SINASPJ,

Considerando que, consoante dispõe o inciso IV da Resolução do CNJ, acima referida, bem como a Resolução nº 108/2012 do CSJT, os servidores públicos, exercentes do cargo de agente de segurança devem ser capacitados e submetidos a cursos de aperfeiçoamento, objetivando o bom desempenho das atividades de segurança, o que não ocorre com os servidores dessa especialidade no âmbito deste Regional, que até o momento não receberam a devida capacitação para o exercício de sua atividade laboral, inclusive, não detém porte de arma,

Considerando que dados do CNJ dão conta de que, desde 2011, foram registrados 23 (vinte e três) casos de ameaças de morte a juízes do trabalho, o que demonstra que, independentemente da área de atuação, os magistrados, como um todo, não prescindem de segurança,



Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1910/2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Manter a segurança do gabinete da Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, mediante a disponibilização do Senhor ALDENIR JERÔNIMO LEITE BARROS, agente de vigilância terceirizado."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 162, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva (sem voto), Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na 184ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/03/2014, julgou procedente o Pedido de Providências formulado pela Associação Nacional dos Magistrados para alterar a Resolução nº 176/2013, incluindo os Tribunais Regionais do Trabalho no Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário - SINASPJ,

Considerando que, consoante dispõe o inciso IV da Resolução do CNJ, acima referida, bem como a Resolução nº 108/2012 do CSJT, os servidores públicos, exercentes do cargo de agente de segurança devem ser capacitados e submetidos a cursos de aperfeiçoamento, objetivando o bom desempenho das atividades de segurança, o que não ocorre com os servidores dessa especialidade no âmbito deste Regional, que até o momento não receberam a devida capacitação para o exercício de sua atividade laboral, inclusive, não detêm porte de arma,

Considerando que dados do CNJ dão conta de que, desde 2011, foram registrados 23 (vinte e três) casos de ameaças de morte a juízes do trabalho, o que demonstra que, independentemente da área de atuação, os magistrados, como um todo, não prescindem de segurança,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1912/2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Manter a segurança do gabinete da Excelentíssima Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, mediante a disponibilização do Senhor ANTONIO NETO FERREIRA ALVES, agente de vigilância terceirizado."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 163, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (sem voto), Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na 184ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/03/2014, julgou procedente o Pedido de Providências formulado pela Associação Nacional dos Magistrados para alterar a Resolução nº 176/2013, incluindo os Tribunais Regionais do Trabalho no Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário - SINASPJ,

Considerando que, consoante dispõe o inciso IV da Resolução do CNJ, acima referida, bem como a Resolução nº 108/2012 do CSJT, os servidores públicos, exercentes do cargo de agente de segurança devem ser capacitados e submetidos a cursos de aperfeiçoamento, objetivando o bom desempenho das atividades de segurança, o que não ocorre com os servidores dessa especialidade no âmbito deste Regional, que até o momento não receberam a devida capacitação para o exercício de sua atividade laboral, inclusive, não detêm porte de arma,

Considerando que dados do CNJ dão conta de que, desde 2011, foram registrados 23 (vinte e três) casos de ameaças de morte a juízes do trabalho, o que demonstra que, independentemente da área de atuação, os magistrados, como um todo, não prescindem de segurança,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Deferir o pedido de um agente de vigilância terceirizado à Excelentíssima Senhora Desembargadora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO."

Por ser verdade, Dou Fé.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

ESTADO DO MARANHÃO	
<b>DIÁRIO DA JUSTIÇA</b>	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO</b> Procuradoria Geral de Justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha Procuradora-Geral de Justiça	
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO</b> Edmar Serra Cutrim Presidente do TCE	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO</b> Des. Ilka Esdra Silva Araújo Presidente do TRT
<b>CASA CIVIL</b>	
<b>UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</b> Antonia do Socorro Fonseca Ferreira Gestora do Diário Oficial Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624 - FAX: (98) 3232-9800 CEP.: 65.020-450 - São Luís - MA	
Diário da Justiça agora na internet: <a href="http://www.tj.ma.gov.br">www.tj.ma.gov.br</a>	
<b>NORMAS DE PUBLICAÇÃO</b>	
Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:	
a) Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive; b) Medida da Página - 17 cm de Largura e 25 cm de Altura; c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior; d) Tipo da fonte: Times New Roman; e) Tamanho da letra: 9; f) Entrelinhas automático; g) Excluir linhas em branco; h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras; i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador; j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial; k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente; l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas; m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir; n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.	
Informações pelo telefone (98) 3222-5624	
<b>TABELA DE PREÇOS</b>	
<b>PUBLICAÇÕES</b> Valor em coluna de 1cm x 8,5cm	<b>ASSINATURA SEMESTRAL</b>
Terceiros ..... R\$ 7,00	No balcão ..... R\$ 75,00
Executivo ..... R\$ 7,00	Via Postal ..... R\$ 100,00
Judiciário ..... R\$ 7,00	Exemplar do dia ..... R\$ 0,80
	Após 30 dias de circ. .... R\$ 1,20
	Por exerc. decorrido ..... R\$ 1,50
1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação. 2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.	